



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER N° 202/2015.

Projeto de Lei nº CM-044/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-044/2015, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti, que denomina “Amilton da Silva” a Rua Pedestre, no Bairro Nilda Barros, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, Amilton da Silva nasceu em 01 de março de 1962, filho de Maria de Lourdes e José Santana, teve 09 irmãos. Casou-se em 1986 com Maria Gorete Barbosa Costa e Silva, viveu com a mesma por 27 anos, desta união nasceram 3 filhas as quais eram seu maior orgulho.

Por volta do ano 1993 mudou-se para o Conjunto Habitacional Nilda Barros, o conjunto estava apenas começando com poucos moradores e uma infraestrutura precária, mas com a sua costumeira determinação e vontade de ajudar o próximo, tornou-se co-fundador da associação de moradores do bairro, atuou como tesoureiro e lutou diuturnamente para promover o crescimento do bairro proporcionando melhor qualidade de vida para todos os moradores.

Miltinho, como era conhecido por todos do bairro, era uma figura marcante, pois era uma pessoa comunicativa, amigo dos amigos. Todos sabiam que podiam contar com ele para o que fosse preciso, jamais mediou esforços para servir.

Com muita dificuldade ele venceu o vício do alcoolismo e quis seus amigos que sofriam com esta doença, lutou muito e ajudou a fundar o A.A no bairro, este trabalho salvou diversas famílias algo que lhe dava muito orgulho, mas longe de torná-lo uma pessoa vaidosa e soberbe. A humildade também era uma de suas fortes características.

Enfim, o Miltinho teve uma rápida passagem na terra, pois faleceu aos 50 anos, entretanto intensa e marcante, formando uma família muito feliz a qual se orgulha muito dele e inúmeros amigos. Seu nome ficará marcado para sempre no bairro onde escolheu para criar seus filhos e construir seu lar.

A saudade é imensa, mas a alegria e a certeza de que foi uma benção conviver e conhecer uma pessoa tão iluminada é o que nos conforta. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-044/2015.

Divinópolis, 10 de junho de 2015.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Nilmar Eustáquio
Vereador – 2º Suplente